



**ATA DE REALIZAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2023/PP-SRP**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2023, às 08h30m, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/n, bairro São Pedro – Tamboril/CE, o Pregoeiro, Sr. Pedro Hugo Saraiva Barbosa, e a equipe de apoio constituída pela Sr. Francisco Marques Moura e o Sr. Gerardo Ribeiro Soares, reuniram-se para a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2023/PP-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - CORRETIVA PARA IMPRESSORAS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE.**

**FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS E OFERTA DE LANCES - ARTIGO 4º INCISO VII DA LEI Nº 10.520/02**

Dando continuidade abertura do certame que iniciou dias 23 de janeiro de 2024 às 14:45. Após análise, as empresa encontram-se CLASSIFICADAS. Em seguida foram registrados os preços individuais no mapa de apuração de lances verbais, documento este do conhecimento dos licitantes presentes. O Pregoeiro comunica que abrirá a habilitação da vencedora após fase de lances. Negociou-se com os representantes presentes, cujo detalhamento encontra-se registrado a seguir:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR DO LOTE
1	FRANCISCO R. TORRES CNPJ sob nº 13.114.791/0001-22	R\$ 284.840,00
2	FRANCISCO R. TORRES CNPJ sob nº 13.114.791/0001-22	R\$ 301.320,00

**FASE DE HABILITAÇÃO - ARTIGO 4º INCISO XII DA LEI Nº 10.520/02**

Após ter sido declarada VENCEDORA, foi aberto o envelope de habilitação da empresa RSE SERVIÇOS LTDA, que logo foi submetida à análise pelos presentes e depois por parte do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Após análise, a empresa foi declarada HABILITADA por apresentar todas as exigências constantes em edital. Após análise, a empresa foi declarada HABILITADA por apresentar todas as exigências constantes em edital.

**FASE DE RECURSO ADMINISTRATIVO – ARTIGO 4º INCISO XVIII DA LEI Nº 10.520/02**

Após transcorridas as fases de propostas, lances e habilitação, e chegado ao resultado proferido pelo Pregoeiro, é indagado aos licitantes se desejam interpor recurso




# Prefeitura de Tamboril




administrativo contra as decisões tomadas, com fulcro no artigo 4º inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02. Estando presentes, os representantes declaram desistir do direito ao prazo recursal. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente sessão. Tamboril.

  
**PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA**  
Pregoeiro

  
**Gerardo Ribeiro Soares**  
Equipe de Apoio

  
**Francisco Marques Moura**  
Equipe de Apoio

## LICITANTE:

EMPRESAS/CNPJ	ASSINATURA
<b>01-COMERCIAL DOM PEDRO CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DIVERSOS LTDA</b> CNPJ sob nº 39.869.584/0001-71	AUSENTE
<b>02-COMERCIAL RODRIGUES CONSTRUCAO E MATERIAIS DIVERSOS LTDA</b> CNPJ sob nº 31.435.975/0001-76	
<b>03-FRANCISCO R. TORRES</b> CNPJ sob nº 13.114.791/0001-22	